



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 30/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO os festejos alusivos à Padroeira da Diocese da qual Barra de Santana é parte integrante, Nossa Senhora da Conceição, deveras tradicionais em nosso Estado, e também devido a não oficialização do feriado municipal na data alusiva, posto que mesmo aprovado pelo Poder Legislativo, jamais foi convertido efetivamente em Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ponto facultativo em todas as repartições municipais no dia 08/12/2017.

Parágrafo único. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional